



Edital PPGEMec nº 6/2022

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, PARA O INGRESSO COMO ALUNO REGULAR NO 1º SEMESTRE DE 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEMec) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em conformidade com o Regimento Interno do PPGEMec/UFSCar, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo Seletivo de candidatos a Aluno Regular no curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica oferecido pelo PPGEMec, para ingresso no 1º semestre de 2023, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1.** O Processo Seletivo a que se refere o Edital nº 6/2022 selecionará candidatos a Aluno Regular no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEMec/UFSCar, para ingresso no 1º semestre de 2023.
- 1.2.** Todas as etapas do Processo Seletivo com suas respectivas datas, períodos e prazos são estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A).
- 1.3.** Todas as informações sobre o Processo Seletivo e os resultados de cada etapa serão divulgadas na página de internet do PPGEMec/UFSCar: <https://www.ppgemec.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>.
- 1.4.** Caso seja identificado algum problema relacionado aos formulários eletrônicos do Google Forms utilizados neste Processo Seletivo, o candidato deve enviar uma mensagem para o endereço de e-mail da Coordenação do PPGEMec (ppgemec@ufscar.br).

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.** O interessado poderá apresentar pedido de impugnação de itens do Edital nº 6/2022 por motivo de ilegalidade e/ou fazer pedido de esclarecimento em relação a quaisquer itens do edital, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A).
- 2.2.** A solicitação de impugnação e/ou esclarecimento deverá ser encaminhada por meio de formulário eletrônico do Google Forms, disponível em: <https://forms.gle/FR4SjkV8ADbdsDxr6>.
- 2.3.** Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação de itens do edital, o interessado deverá apontar expressamente a ilegalidade detectada, bem como as razões que a fundamentam.
- 2.4.** A não apresentação do pedido de impugnação e/ou esclarecimento dentro prazo implica na perda do direito do interessado em fazê-lo.
- 2.5.** Os pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos serão avaliados pela CPGEMec e as informações e os resultados sobre os pedidos, assim como os esclarecimentos serão divulgados.
- 2.6.** Em caso de acolhimento de pedido de impugnação de itens do Edital nº 6/2022, a CPGEMec adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada e divulgará versão retificada do edital.

3. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E DE BOLSAS DE ESTUDO

3.1. O presente processo de seleção e contabilização da pontuação será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por membros designados entre os docentes credenciados junto ao PPGEMec/UFSCar.

3.2. A relação dos docentes credenciados no PPGEMec/UFSCar é apresentada no Quadro 1:

Quadro 1 - Relação dos docentes credenciados no PPGEMec/UFSCar

Conformação Mecânica	Engenharia de Superfícies
• Profa. Dr.-Ing. Andrea Madeira Kliauga • Prof. Dr. José Benaque Rubert • Prof. Dr. Maurizio Ferrante • Prof. Dr. Oscar Balancin • Prof. Dr. Sergio Henrique Evangelista	• Prof. Dr. Alexandre Tácito Malavolta • Prof. Dr. Armando Ítalo Sette Antonialli • Prof. Dr.-Ing. Carlos Eiji Hirata Ventura • Prof. Dr. Flávio Yukio Watanabe • Prof. Dr. Gustavo Franco Barbosa • Prof. Dr. Luis Antonio Oliveira Araujo • Prof. Dr. Marcos Roberto Monteiro • Prof. Dr. Rodrigo da Silva • Prof. Dr. Sidney Bruce Shiki • Prof. Dr. Vitor Ramos Franco

3.3. Na etapa de inscrição e envio da documentação, realizada por meio de formulário eletrônico, o candidato inscrito deverá declarar se possui relação e/ou vínculo com quaisquer um dos membros do corpo docente do PPGEMec/UFSCar (Quadro 1) que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para as Comissões de Seleção e de Bolsas de Estudo.

3.4. Caracteriza relação e/ou vínculo com membro do corpo docente do PPGEMec/UFSCar, a existência de pelo menos uma das seguintes situações:

- 3.4.1. Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- 3.4.2. Membro que seja ascendente ou descendente colateral até o terceiro grau por consanguinidade ou afinidade;
- 3.4.3. Membro com o qual o candidato, ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes ou consanguíneos e afins até o terceiro grau, tenha amizade íntima ou inimizade íntima;
- 3.4.4. Membro com o qual tenha sociedade empresarial;
- 3.4.5. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

3.5. Não caracteriza relação e/ou vínculo o fato de o candidato ter sido exclusivamente aluno ou orientado/coorientado de qualquer membro do corpo docente do PPGEMec/UFSCar e, portanto, não deve ser informado pelo candidato.

3.6. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação (CPGEMec) deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção e de Bolsas de Estudo, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A).

4. DA IMPUGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A partir da divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos, os candidatos cujos nomes constem da lista poderão apresentar pedido de impugnação da participação de qualquer membro da Comissão de Seleção, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A).

4.2. A solicitação de impugnação deverá ser encaminhada por meio de formulário eletrônico do Google Forms, disponível em: <https://forms.gle/1fCis7UwRaQL22E19>.

4.3. Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação, o candidato indicará expressamente a quem se refere o pedido e as razões que a fundamentam, apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações e/ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

4.4. A não apresentação do pedido de impugnação dentro do prazo implica na perda do direito do interessado em fazê-lo.

4.5. Os pedidos de impugnação serão avaliados pela CPGEMec. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPGEMec adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), divulgará o resultado da avaliação e a composição da nova Comissão de Seleção.

4.6. Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção, a CPGEMec abrirá novo prazo para pedidos de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo regido pelo presente edital:

5.1.1. Portadores de diploma de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, provisoriamente, de certificado equivalente;

5.1.2. Graduandos de curso de nível superior reconhecido pelo MEC e que concluírem o curso de graduação até a data da efetiva matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEMec/UFSCar.

5.1.3. Portadores de diploma de curso de nível superior emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira e revalidado por IES pública brasileira ou, provisoriamente, de documento que comprove o pedido de revalidação de diploma.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico do Google Forms, disponível em: <https://forms.gle/s1miSom6pWxc2Z1E9>.

5.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido com dados do candidato e deverão ser anexadas cópias de documentos, em formato pdf (tamanho máximo de 10 Megabytes por arquivo), listados a seguir:

5.3.1. Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo MEC, ou declaração emitida pela IES de origem indicando a previsão de conclusão da graduação até a data da efetiva matrícula do candidato no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEMec/UFSCar, ou diploma fornecido pela IES estrangeira e revalidado por IES pública brasileira, ou provisoriamente, de documento que comprove o pedido de revalidação de diploma.

5.3.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

5.3.3. Currículo Lattes (instruções no site <http://lattes.cnpq.br>) atualizado até a data da inscrição com as informações completas sobre os itens considerados na etapa de análise curricular (Apêndice B);

5.3.4. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), para candidato brasileiro (não será aceita a carteira nacional de habilitação como documento comprobatório de CPF e RG);

5.3.5. Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Passaporte válido (página de identificação), para candidato estrangeiro.

5.3.6. Comprovante do esquema vacinal anti-Covid-19 completo e atualizado para a realização de qualquer atividade presencial na instituição, conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CONSUNI nº 74, de 13 de maio de 2022.

5.3.6.1. As condições que definem “Esquema vacinal anti-Covid-19 completo e atualizado”, assim como as “contraindicações à vacina anti-Covid-19”, deverão seguir a Nota Técnica NEVS 01, de 10

de fevereiro de 2022. (https://saci.ufscar.br/data/pauta/75715_nota_tecnica_01_vacinas.pdf) ou documento futuro que atualize as informações em tela.

5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição sem os documentos obrigatórios previstos no edital.

5.5. No formulário de inscrição deverão ser anexados também, cópias de documentos comprobatórios, em formato pdf, dos itens de avaliação curricular estabelecidos no Apêndice B.

5.6. Ao finalizar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e enviar as informações, o candidato receberá um e-mail automático confirmando o recebimento da inscrição, com cópia das respostas encaminhadas.

5.7. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a CPGEtec divulgará a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas ou indeferidas, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição, descritos de forma sucinta.

5.8. Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção em face ao indeferimento, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A).

5.9. A apresentação de recurso deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico do Google Forms, disponível em: <https://forms.gle/LS7CWzy9EYHEaHJD6>.

5.10. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

5.11. Analisados os recursos, a CPGEtec deliberará e publicará o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, divulgando também a lista definitiva de candidatos inscritos no Processo Seletivo.

5.12. Caso não haja a apresentação de recurso, a CPGEtec manterá o resultado inicialmente divulgado.

5.13. Os candidatos com inscrições deferidas devem procurar um possível professor orientador (Apêndice C) para iniciar as tratativas referentes ao seu tema de pesquisa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo de ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEMec/UFSCar constará de duas etapas:

6.1.1. **1ª Etapa** - Prova Escrita;

6.1.2. **2ª Etapa** - Análise do Currículo Lattes.

6.2. Na etapa de inscrição e envio da documentação, o candidato inscrito deverá indicar se pretende se candidatar também ao Processo Seletivo a bolsas de estudo institucionais.

6.3. A 1ª Etapa - Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre tópicos da Engenharia Mecânica relacionados à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGEMec, descritas em: <https://www.ppgemec.ufscar.br/pt-br/ppgemec-2>, bem como sobre os conteúdos de textos técnico-científicos da área de Materiais e Fabricação Mecânica que comporão o material de consulta para a realização da prova.

6.3.1. A Prova Escrita será realizada na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A), nas dependências da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), na Rodovia Washington Luiz, km 235, CEP 13565-905, São Carlos/SP, em local a ser divulgado no site do PPGEMec/UFSCar no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estipulado para seu início.

6.3.2. A abertura da sala ocorrerá 30 (trinta) minutos antes do início da aplicação da Prova Escrita. Será concedida uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o início da aplicação da prova para o ingresso de retardatários na sala. Os candidatos somente poderão retirar-se do local da prova a partir de 30 (trinta) minutos contados do início de sua aplicação.

6.3.3. O candidato deverá comparecer no local da Prova Escrita munido obrigatoriamente com documento de identidade original, válido e com foto, caneta esferográfica preta ou azul e máscara cirúrgica, N95, KN95 ou PFF2.

6.3.4. A avaliação consistirá em 4 (quatro) questões discursivas, no valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada, com duração total de 4 (quatro) horas, sendo vetado o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova.

6.3.5. Ao final da prova, os candidatos deverão entregar as folhas de questões, os textos técnico-científicos e as folhas de respostas.

6.3.6. Considerar-se-á desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) na Prova Escrita.

6.3.7. A Prova Escrita deve ser elaborada pela CPGEMec e será avaliada pelo seu conteúdo e pelo uso da linguagem, segundo os critérios estabelecidos nos itens 6.3.7.1 e 6.3.7.2.

6.3.7.1. A avaliação do conteúdo (desenvolvimento do tema, consistência lógica e clareza) será realizada de acordo com os tópicos e conteúdos indicados no item 6.3, sendo atribuída a pontuação de 0 (zero) a 2(dois) para esse critério.

6.3.7.2. Na avaliação do uso da linguagem (uso adequado da terminologia técnica, precisão e correção gramatical), será atribuída pontuação de 0 (zero) a 0,5 (meio).

6.3.8. O candidato é responsável pela inscrição, comparecimento e realização da Prova Escrita. O candidato que não participar da prova será automaticamente eliminado do processo.

6.3.9. O candidato que durante a realização da Prova Escrita estiver portando e/ou utilizando material proibido terá sua prova anulada.

6.3.10. O candidato que for Pessoa com Deficiência (PcD) e possuir alguma necessidade especial para realização da entrevista deverá informar no formulário de inscrição.

6.4. A 2ª Etapa - Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, será realizada a partir das informações fornecidas pelo candidato sobre a produção científica e a experiência acadêmica e profissional.

6.4.1. A análise curricular será baseada nas informações constantes em seu Currículo Lattes e em documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, sendo atribuída uma nota para cada um dos itens de B1 a B10 estabelecidos no Apêndice B, respeitando as respectivas pontuações máximas por item.

6.4.2. A pontuação total do candidato na análise curricular será determinada pela somatória simples da pontuação atribuída aos itens B1 a B10 do Apêndice B.

7. DA APROVAÇÃO PARA O INGRESSO NO PPGEMec

7.1. A lista de classificação final dos candidatos ao ingresso como Aluno Regular no PPGEMec será elaborada a partir da somatória dos pontos atribuídos nas duas etapas do Processo Seletivo.

7.2. Em caso de empate na somatória dos pontos, a ordem de classificação observará, na respectiva ordem de prevalência, a seguinte sequência de critérios de desempate: total de pontos obtidos na 1ª Etapa - Prova Escrita; total de pontos na 2ª Etapa - Análise do Currículo Lattes; somatório de pontos obtidos nos itens B5 e B6 da Análise do Currículo Lattes; somatório de pontos obtidos nos itens B7 a B10 da Análise do Currículo Lattes; somatório de pontos obtidos nos itens B2 e B3 da Análise do Currículo Lattes; e maior idade.

7.3. O número máximo de vagas para este Processo Seletivo é de 20 (vinte) vagas.

7.4. Serão considerados aprovados para ingresso no PPGEMec os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados.

8. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A partir da divulgação das listas de classificação do Processo Seletivo, os candidatos interessados poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção em face de sua pontuação e classificação, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A).

8.2. A apresentação de recurso deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico do Google Forms, disponível em: <https://forms.gle/pCgViEsTwYTLNHXz8>.

8.3. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

8.4. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará os resultados, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, divulgando também as listas definitivas de classificação dos candidatos.

8.5. Caso não haja a apresentação de recurso, a Comissão de Seleção manterá o resultado inicialmente divulgado.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Para a efetivação da matrícula como Aluno Regular no PPGEMec, o candidato aprovado no Processo Seletivo para ingresso deve enviar ao endereço de e-mail da Secretaria do PPGEMec/UFSCar (ppgemec@ufscar.br) a Ficha Cadastral preenchida, em formato doc (disponível no site <https://www.ppgemec.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>), e entregar na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica (DEMec) da UFSCar, localizada na Rodovia Washington Luís, km 235 - São Carlos - SP, a documentação de matrícula:

9.1.1. Declaração de Aceite de Orientação assinada pelo possível orientador entre os docentes listados no Apêndice C (disponível no site <https://www.ppgemec.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>).

9.1.2. Solicitação de Matrícula, preenchida e assinada (disponível no site <https://www.ppgemec.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>).

9.1.3. Cópias autenticadas da documentação indicada a seguir:

9.1.3.1. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), para candidato brasileiro (não será aceita a carteira nacional de habilitação como documento comprobatório de CPF e RG);

9.1.3.2. Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Passaporte válido (página de identificação), para candidato estrangeiro;

9.1.3.3. Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, ou comprovante de revalidação de diploma emitido por IES pública brasileira, para cursos realizados no exterior.

9.2. O candidato que não enviar todos os documentos para efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A) será considerado desistente.

9.3. Também sob pena de ser considerado desistente, a matrícula deverá ser efetivada pelo aluno no sistema ProPGWeb da UFSCar (<https://propgweb.ufscar.br/>) no período descrito no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A), de acordo com as instruções fornecidas pela Secretaria do PPGEMec aos candidatos aprovados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação por ele das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados emitidos.

10.2. O PPGEMec/UFSCar não garante bolsas de estudo para os candidatos ingressantes no Programa. O processo de atribuição de bolsas é regulamentado por meio de edital específico e depende da disponibilidade de bolsas na época da matrícula

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEMec/UFSCar.

10.4. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o título de “Mestre em Engenharia Mecânica”.

APÊNDICE A - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa/Evento	Data/Período
Abertura e publicação do Edital	10/10/2022
Interposição de recurso para impugnação do Edital ou para pedido de esclarecimentos.	11 a 13/10/2022
Divulgação de resultados de impugnação e/ou solicitação de esclarecimentos sobre o Edital.	14/10/2022
Período de inscrição dos candidatos.	15/10/2022 a 24/1/2023
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas.	25/1/2023
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição.	26 e 27/1/2023
Lista definitiva das inscrições deferidas	30/1/2023
Publicação dos membros das Comissões de Seleção	30/1/2023
Interposição de recurso para impugnação de membros da Comissão de Seleção	31/1 e 1/2/2023
Publicação da composição final da Comissão de Seleção	2/2/2023
Realização da Prova Escrita (14h às 18h)	3/2/2023
Divulgação dos resultados preliminares (Prova Escrita e Análise do Currículo Lattes)	7/2/2023
Interposição de recurso quanto aos resultados preliminares	8 e 9/2/2023
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados definitivos	10/2/2023
Envio da documentação prevista no item 9.1 para matrícula	13 a 17/2/2023
Confirmação de matrícula e inscrição em disciplinas no sistema ProPGWeb	22 a 24/2/2023
Início previsto das aulas	1/3/2023

							Etapa/Evento
Outubro/2022							10/10/2022 - Abertura e publicação do Edital 11 a 13/10/2022 - Interposição de recurso para impugnação do Edital ou para pedido de esclarecimentos 14/10/2022 - Divulgação de resultados de impugnação e/ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital 15/10/2022 a 24/1/2023 - Período de inscrição dos candidatos
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						
Novembro/2022							15/10/2022 a 24/1/2023 - Período de inscrição dos candidatos
D	S	T	Q	Q	S	S	
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	27	29	30				
Dezembro/2022							15/10/2022 a 24/1/2023 - Período de inscrição dos candidatos
				1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31	
Janeiro/2023							15/10/2022 a 24/1/2023 - Período de inscrição dos candidatos 25/1/2023 - Publicação das inscrições deferidas e indeferidas 26 e 27/1/2023 - Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição 30/1/2023- Lista definitiva das inscrições deferidas 30/1/2023 - Publicação dos membros da Comissão de Seleção 31/1 e 1/2/2023 - Interposição de recurso para impugnação de membros da Comissão de Seleção
D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					
Fevereiro/2023							31/1 e 1/2/2023 - Interposição de recurso para impugnação de membros da Comissão de Seleção 2/2/2023 - Publicação da composição final da Comissão de Seleção 3/3/2023 - Realização da Prova Escrita (14h às 18h) 7/2/2023 - Divulgação dos resultados preliminares (Prova Escrita e Análise do Currículo Lattes) 8 e 9/2/2023 - Interposição de recurso quanto aos resultados preliminares 10/2/2023 - Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados definitivos 13 a 17/2/2023 - Envio da documentação prevista no item 9.1 para matrícula 22 a 24/2/2023 - Confirmação de matrícula e inscrição em disciplinas no ProPGWeb
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28					

Obs. Início previsto das aulas: 1/3/2023

**APÊNDICE B - ITENS DE AVALIAÇÃO NA 2ª ETAPA - ANÁLISE
DO CURRÍCULO LATTES**

Itens de Avaliação Curricular*	Pontuação
B1. Graduação em Engenharia e/ou na área de Ciências Exatas e Tecnológicas** (Pontuação máxima: 1,0)	1,0/graduação
B2. Exercício profissional na área de Engenharia e/ou Ciências Exatas e Tecnológicas*** (Pontuação máxima: 2,0)	0,5/ano completo
B3. Curso <i>lato sensu</i> de especialização/aperfeiçoamento concluído ou em andamento (carga horária mínima: 180h) (Pontuação máxima: 1,0)	1,0/curso concluído 0,5/curso em andamento
B4. Disciplina cursada no PPGEMec como Aluno Regular ou Especial (Pontuação máxima: 1,0)	0,5/disciplina
B5. Iniciação Científica ou Tecnológica (ICT) com ou sem bolsa (Pontuação máxima: 1,0)	1,0/IC
B6. Prêmio acadêmico (Pontuação máxima: 0,5)	0,5/prêmio
B7. Resumo de trabalho publicado em anais de evento científico (Pontuação máxima: 0,5)	0,25/resumo
B8. Trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional (Pontuação máxima: 1,0)	0,25/trabalho
B9. Artigo publicado em periódico científico nacional (Pontuação máxima: 1,0)	0,5/artigo
B10. Artigo publicado em periódico científico internacional e/ou patente (Pontuação máxima: 1,0)	1,0/artigo ou patente

*Todos os itens devem ser devidamente relacionados no Currículo Lattes e comprovados no processo de inscrição.

**Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo MEC, ou declaração emitida pela IES de origem indicando a previsão de conclusão da graduação até a data da efetiva matrícula do candidato no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEMec/UFSCar.

***Não serão considerados como "Exercício profissional": estágios curriculares obrigatórios ou não obrigatórios de graduação; atividades de monitoria, tutoria, iniciação científica ou extensão como bolsista ou voluntário.

APÊNDICE C- RELAÇÃO DE DOCENTES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Informações adicionais sobre os docentes credenciados no PPGEMec podem ser obtidas no site: <https://www.ppgemec.ufscar.br/pt-br/ppgemec-2/docentes>.

Conformação mecânica	
Profa. Dr.-Ing. Andrea Madeira Kliauga	Áreas de atuação: • Comportamento mecânico de ligas metálicas; • Desgaste; • Metalurgia física.
Prof. Dr. José Benaque Rubert	Áreas de atuação: • Deformação plástica severa; • Métodos numéricos aplicados em metais submetidos a grandes deformações; • Modelos constitutivos para conformação de metais.
Prof. Dr. Maurizio Ferrante	Áreas de atuação: • Conformação de ligas de Al no estado semi-sólido • União de materiais e processamento de materiais magnéticos tipo Nd-Fe-B • Deformação de ligas de Al pelo método de canal angular
Prof. Dr. Oscar Balancin	Áreas de atuação: • Deformação a quente; • Curvas de escoamento plástico; • Simulação física.
Prof. Dr. Sergio Henrique Evangelista	Áreas de atuação: • Modelos para evolução microestrutural e texturas superficiais; • Equações constitutivas para comportamento do material; • Análises por elementos finitos de processos de fabricação mecânica e de outros processos mecânicos especiais.

Engenharia de superfícies	
Prof. Dr. Alexandre Tácito Malavolta	Áreas de atuação: • Integridade superficial; • Manufatura aditiva
Prof. Dr. Armando Ítalo Sette Antonialli	Áreas de atuação: • Usinagem de aços e ligas especiais; • Integridade superficial e comportamento mecânico; • Planejamento experimental e análise de resultados.
Prof. Dr.-Ing. Carlos Eiji Hirata Ventura	Áreas de atuação: • Usinagem dos materiais; • Fabricação de ferramentas de corte; Integridade superficial.

Prof. Dr. Flávio Yukio Watanabe	Áreas de atuação: • Tribologia - Atrito, desgaste e lubrificação; • Tribologia no projeto de máquinas e na manufatura; • Dinâmica e vibrações na tecnologia de manufatura
Prof. Dr. Gustavo Franco Barbosa	Áreas de atuação: • Processos de fabricação; • Automação da manufatura; • Manufatura aditiva.
Prof. Dr. Luis Antonio Oliveira Araujo	Áreas de atuação: • Usinagem abrasiva de materiais duros e frágeis; • Projeto de máquinas de usinagem de precisão; • Impressão 3D.
Prof. Dr. Marcos Roberto Monteiro	Áreas de atuação: • Caracterização de materiais; • Compatibilidade dos biocombustíveis e suas misturas em materiais.
Prof. Dr. Rodrigo da Silva	Áreas de atuação: • Ciência e engenharia de corrosão; • Oxidação em alta temperatura; • Soldagem.
Prof. Dr. Sidney Bruce Shiki	Áreas de atuação: • Monitoramento de processos de usinagem; • Análise e controle de vibrações em processos de usinagem.
Prof. Dr. Vitor Ramos Franco	Áreas de atuação: • Análise e controle de vibrações em processos de usinagem; • Monitoramento estrutural utilizando propagação de ondas superficiais; • Análise experimental de processos de usinagem.